



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2022 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA**, com sede na Av. Prefeito Jorge Julio Costa dos Santos, nº 404, Centro, Belford Roxo, RJ, CEP 26.130-010, inscrita no CNPJ n. 40.600.760/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Durival de Farias, portador da Carteira de Identidade n. 10934 CRF/RJ e CPF n. 107.815.847-95 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 100/2022**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 1133 e 1134 do **Processo Administrativo nº 5930/2022** e conforme abaixo registrado:

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|------|-------|-------------|--|----------------|-----------|--------------|
| 01 | 250 | PACO TE | ABSORVENTE HOSPITALAR C/20. | ALFAMA | R\$ 10,61 | R\$ 2.652,50 |
| 23 | 200 | UNIDA DE | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO 2000ML SEM FILTRO ESPECIFICAÇÕES: COLETOR DE URINA PARA ADULTOS COM SISTEMA FECHADO. POSSUI BOLSA COLETORA (CAPACIDADE DE 2000 ML). TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO. COM: - VÁLVULA ANTI-REFLUXO; - PINÇA-CORTA FLUXO; - PRENDEDOR; - EXTENSOR COM 1,20 COMPRIMENTO; - MEMBRANA EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE; - ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO; - TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA. USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. | DESCARP ACK | R\$ 5,29 | R\$ 1.058,00 |

DURIVAL DE

Assinado de forma digital por DURIVAL DE
FARIAS:10781584795
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=12517704000115,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

| | | | | | | |
|----|-------|--------|---|--------|-----------|----------------|
| 24 | 1.500 | PACOTE | <p>COMPRESSA CIRURGICA DE ALGODAO 45X 50 PACOTE COM 50 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: COMPRESSA CIRURGICA DE ALGODÃO 45X 50 PACOTE COM 50 UNIDADES CONFECCIONADA DE 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. SEU TECID RESULTADO DE UM DO ENTRELACEMENTO DAS QUATRO CAMADAS, PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. DE FÁCIL MANUSEIO, OFERECE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA POIS, EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA QUE DEVE SER DEIXADA, POR PRECAUÇÃO, DO LADO EXTERNO DA CAVIDADE CIRÚRGICA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - NÃO SOLTA FIAPO, POIS POSSUI COSTURA LATERAL; - ALTA CAPACIDADE NA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; - AS CAMADAS DE TECIDO POSSUEM AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO; INDICADA EM CIRURGIAS EM GERAL PARA ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS OU EM CIRURGIAS CAVITÁRIAS COMO ANTEPARO ATRAUMÁTIC DE VÍSCERAS E TECIDOS</p> | TEXMED | R\$ 69,09 | R\$ 100.635,00 |
| 25 | 300 | PACOTE | <p>COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 ? 13 FIOS NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 – 13 FIOS NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500 CONFECCIONADA EM TECIDO COM FIOS 100% ALGODÃO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO 7,5X7,5 QUANDO FECHADAS E QUANDO ABERTAS 15X30 QUANDO ABERTAS , ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPITOC, DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA COM ALTA QUALIDADE, UTILIZANDO OS MAIS PUROS FIOS DE ALGODÃO. UTILIZADAS EM PRIMEIROS SOCORROS PARA ASSEPSIAS E CURATIVOS, CIRURGIA PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES. NÃO CONTÉM SUBSTÂNCIAS OU CONCENTRAÇÕES CAPAZES DE PROVOCAR REAÇÕES ADVERSAS. A ESTERILIZAÇÃO PODERÁ SER FEITA EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. CARACTERÍSTICAS DO</p> | SOFT | R\$ 24,40 | R\$ 7.320,00 |

DURIVAL DE
FARIAS:107815847

Assinado de forma digital por DURIVAL DE
FARIAS:10781584795
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12517704000115,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

| | | | | | | |
|----|-----|----------|---|-------------|------------|--------------|
| | | | PRODUTO: - NÃO ESTÉRIL;- 100% ALGODÃO;- 8 CAMADAS – 5 DOBRAS; - 13 FIOS POR CM2- DOBRAS FEITAS PARA DENTRO EVITANDO O DESPRENDIMENTO DE FIOS, - DIMENSÃO 7,5X7,5 – PACOTE COM 500 UNIDADES | | | |
| 45 | 150 | UNIDA DE | FITA MICROPORE 50 MM X10 M ESPECIFICAÇÕES: FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA BRANCA 5CM X 10M FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA BRANCA DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL, INDICADA PARA FERIMENTOS CRÍTICOS E PÓS-CIRÚRGICOS. É POROSA, O QUE FACILITA A RESPIRAÇÃO CUTÂNEA. PERMITE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE - É HIPOALERGÊNICO - PODENDO SER UTILIZADO EM PELES SENSÍVEIS - NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE | MAXICOR | R\$ 6,74 | R\$ 1.011,00 |
| 68 | 1 | KIT | SACOS MORTUÁRIOS - TAM: GG KIT COM 10 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: SACO DE ÓBITO PLÁSTICO, NA COR CINZA, COM ZÍPER E TAG DE IDENTIFICAÇÃO NO TAMANHO GG (220X90CM): KIT COM 10 UNIDADES | BRIT | R\$ 193,90 | R\$ 193,90 |
| 69 | 1 | PACOTE | SACOS MORTUÁRIOS - TAM: RN PACOTE COM 10 ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS – RDC ANVISA N°222/2018 – COVID-19 E RESOLUÇÃO SS-28 / SS-32 SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA N°222/2018 BIODEGRADÁVEIS (PLÁSTICO QUE SE DISSOLVE NA TERRA) E COM ANTIBACTERICIDA IMPRESSÃO EM UMA COR SACOS NA COR BRANCA OU CINZA SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CORONA VÍRUS) ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3) TAMANHOS: RN 30x60 | BRIT | R\$ 154,87 | R\$ 154,87 |
| 77 | 30 | UNIDA DE | SONDA VESICAL DE DEMORA Nº18 FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA,PROTEGIDOS POR EMBALAGEM | DESCARP ACK | R\$ 5,35 | R\$ 160,50 |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

| | | | | | | |
|--------------------------|----|----------|---|--------|----------|-----------------------|
| | | | ESPECIFICAÇÕES: SONDA VESICAL DE DEMORA Nº18 FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL; ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, PROTEGIDOS POR EMBALAGEM PLÁSTICA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA 2 VIAS | | | |
| 83 | 10 | UNIDA DE | TUBO ENDOTRAQUEAL NR6,5 C/ CUFF | CIRUTI | R\$ 6,45 | R\$ 64,50 |
| VALOR TOTAL:***** | | | | | | R\$ 116.250,27 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

DURIVAL DE
FARIAS:107815847

Assinado de forma digital por DURIVAL DE
FARIAS:10781584795
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12517704000115,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-
CPF, ou=10781584795, ou=10781584795



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pelo **FMS**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) a pedido do fornecedor.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 09, de agosto de 2022.

DURIVAL DE
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE
FARIAS:10781584795
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=12517704000115,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia,
cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Angelita dos Santos Halfeld
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA

C.N.P.J.: 40.600.760/0001-54

Representante Legal: Sr. Durival de Farias

CPF: 107.815.847-95

Assinatura: DURIVAL DE
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Dados: 2022.08.09 17:37:48 -03'00'